



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LISTA DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL (AMA)	
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	
01	Cópias dos documentos que conste Nome ou razão social do empreendimento, Ramo da Atividade, Endereço (Rua/ Av.: Número, Bairro, Telefone, Fax e Email) do representante legal e do empreendimento.
02	Requerimento de Licença ou Autorização Municipal Ambiental, devidamente preenchido (modelo da Secretaria).
03	Formulário de enquadramento de atividade (modelo da Secretaria) com a coluna DADOS DO ENQUADRAMENTO devidamente preenchida, para possibilitar o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do documento de Arrecadação Municipal (DAM).
04	Cópia do Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental ou à Autorização Municipal Ambiental.
05	CNDMA – Certidão Negativa de Débitos Municipais Ambientais e a cópia do comprovante de pagamento da guia de recolhimento da CNDMA.
06	Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa) que assinar o requerimento.
07	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
08	Cópia do documento de Anuência da Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, frente às legislações municipais e ambientais;
09	<p>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal. O profissional deverá possuir atribuição e certificação no órgão de classe, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo.</p> <p>A Gerência de Licenciamento Ambiental não aceitará ARTs com preenchimentos incompletos e/ou incorretos, bem como fora do prazo de vigência da mesma.</p> <p>Sugestão de Texto: Responsabilidade técnica pela elaboração e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental pela elaboração do plano de controle ambiental, pela elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos/saúde, etc.;</p>
10	Em caso de supressão da vegetação, anuência do instituto de defesa agropecuária e florestal (IDAF), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.



11	Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado – DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – prazo de 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
12	Projetos e/ou estudos ambientais pertinentes a atividade (Ex: Sistema de Informação e Diagnóstico – SID, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e outros), ou outro documento solicitado pelo órgão licenciador municipal, caso julgue pertinente, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
13	Em caso de atividades de uso e ocupação do solo em área rural, apresentar o CAR – Cadastro Ambiental Rural.
14	Contrato Social - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.
15	Cópia da escritura do imóvel em nome do titular e do contrato de locação ou arrendamento do imóvel, caso seja locatário. Apresentar documentação comprobatória contendo o tamanho da área a ser licenciada.
16	Carta de Viabilidade de Abastecimento de água.
17	Carta de Viabilidade de Esgotamento Sanitário.
18	Termo de Responsabilidade e Compromisso Ambiental devidamente preenchido.
19	Caso haja, apresentar comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto (no mesmo endereço do empreendimento) ou cadastro do poço junto a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH e Energia Elétrica.
20	Se aplicável, cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos.
21	Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional - IPHAN para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo.
22	Cópia do alvará do corpo de bombeiros atualizado para empreendimentos já instalados ou xerox da face do projeto contra Incêndio e Pânico que contenha carimbo de aprovação pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo para empreendimentos a serem instalados;
23	Projetos pertinentes e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.
24	Nos casos dos empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – IEMA: Apresentar documento de arquivamento do processo de licenciamento ambiental junto ao IEMA; Cópia integral do processo do IEMA com comprovação de arquivamento (Obs.: o processo deverá estar impresso e encadernado).
25	Nos casos de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF: Apresentar ofício de solicitação com protocolo de transferência do processo.